



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – sexta-feira, 23 de agosto de 2024 / ANO XII - Edição Nº 319



- Aviso de Anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – P.A nº 008/2024
- Decretos nº 009 e 010/2024 (Exoneração e Nomeação de Servidores)
- Portaria nº 028/2024 (Férias a Servidora)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

A Câmara Municipal de Pojuca, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados em participar da disputa supramencionada, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum e álcool) em redes de postos credenciados, através de cartões eletrônicos magnéticos com chip, destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Pojuca, que o Pregão Eletrônico nº 001/2024 foi anulado em virtude de problemas operacionais, o que trouxe prejuízos a disputa no sistema do Banco do Brasil, que possui o seguinte endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Maiores informações pelos fones [71] 3645-3045/2218, em horário de expediente, das 08h às 14h.

Pojuca - BA, em 23 de agosto de 2024.

Victoria Amorim Improta
Pregoeira Oficial
Decreto nº 016/2023

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 009 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de Cargo em comissão.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

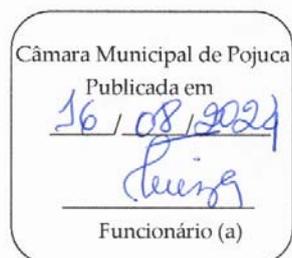
*Artigo 1º. Exonerar a partir desta data, do Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, o (a) Servidor (a) **LUCIENE DE JESUS ALVES**.*

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO

Presidente da Câmara





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573-0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 010 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo em comissão.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

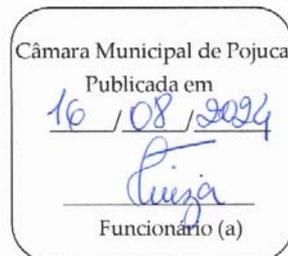
*Artigo 1º. Fica nomeado (a) a partir da presente data, o (a) Sr. (a) **PAULO ROBERTO DA ROCHA CRISPIM** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, desta casa legislativa.*

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO

Presidente da Câmara





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM. Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR DESTA
CASA LEGISLATIVA.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (a) Servidor (a) **IVANE SANTOS RAMOS**, Assessor(a) Parlamentar, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/09/2023 a 31/08/2024.

Parágrafo Único – As férias concedidas no caput do Art. 1º terão início a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA,
Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara



Página 1 de 1